



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.981 de 13 de Abril de 20232

PORTARIANº 6.982 de 14 de Abril de 20232

PORTARIANº 6.983 de 14 de Abril de 20232

PORTARIANº 6.985 de 24 de Abril de 20233

PORTARIANº 6.986 de 24 de Abril de 20233

PORTARIANº 6.987 de 24 de Abril de 20234

PORTARIANº 6.988 de 28 de Abril de 20234

PORTARIANº 6.989 de 28 de Abril de 20234

PORTARIANº 6.990 de 02 de Maio de 20235

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.....5

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/20236

DESPACHO
CONVITE Nº 11/236

DESPACHO
CONVITE Nº 15/236

DESPACHO
CONVITE Nº 16/236

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCANº 005 DE
08 DE MAIO DE 20237

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.981 de 13 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.981, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VANESSA ANDRÉIA TANGANELLI DE SOUZA - RG 32.716.758-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado Serviços de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 e 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/04/2023 à 23/05/2023;

FERNANDO DO CARMO BERTUCCI - RG 8.430.705 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Atendente**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/08/2016 à 11/08/2017 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 02/05/2023 à 16/05/2023;

LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA - RG 26.842.990-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 18/11/2020 à 17/11/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 02/05/2023 à 16/05/2023;

LÉIA LUCIANE DE SOUZA DAS CHAGAS - RG 25.822.158-6 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Zelador/Copeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/11/2019 à 03/11/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/05/2023 à 01/06/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.982 de 14 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.982, DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor **José Alexandre Mucio**, RG. 15.202.588 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde ao servidor **José Alexandre Mucio** - RG. 15.202.588 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 641.569.335-6 ocupante do cargo público de **Podador de Árvores**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 12/03/2023, com término previsto para 13/10/2023.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.983 de 14 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.983, DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor **João Pinto Rodrigues Filho**, RG. 16.100.602 SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde ao servidor **João Pinto Rodrigues Filho** - RG. 16.100.602-SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 640.058.214-6, ocupante do cargo público de **Motorista**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 11/02/2023, com término previsto para 11/04/2024.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.985 de 24 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.985 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA - RG 21.771.598-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Enfermeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 15/06/2021 a 14/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/04/2023 a 08/05/2023;

JOSIANE COSTA DE MEDEIROS - RG 55.983.633-8-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - II dos Serviços de Finanças**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/05/2023 a 29/05/2023;

SIMONE PEDRÃO - RG 41.363.625-5-SSP/SP, ocupante do

Cargo Público de **Visitador Sanitário Epidemiológico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/05/2023 a 29/05/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.986 de 24 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.986, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/04/2009 a 14/04/2014 a servidora Sra. **SIRLAINE MARIA BATISTA TIMPORINI**, portadora da identidade nº 23.148.729-0-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 24/04/2023, com término previsto para 23/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.987 de 24 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.987, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder os 180 dias Licença Gestante a servidora, Sra. **Cristina Sirlene da Silva Trevisan** - RG. 42.916.094-X - SSP/SP, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 105 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e conforme, atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Gestante à servidora **CRISTINA SIRLENE DA SILVA TREVISAN**, portadora do RG. 42.916.094-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Chefe II - Coordenadora da Proteção Social Básica**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período de 19/04/2023 a 16/10/2023.

Art. 2º - A contar-se a partir do dia 19/04/2023 em duração de 180 dias de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedranópolis, Artigo 105. Será concedida a Licença à Servidora Gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, ficando à licença as expressas do Instituto Nacional de Seguridade – INSS, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado em livro próprio, publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.988 de 28 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.988, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre rescisão de contrato de servidora ocupante da função pública de Psicólogo, que especifica”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica rescindido, a pedido o contrato de trabalho da Sra. **LETICIA DE SOUZA VASCONCELLOS**, portadora do RG. 42.080.204-6-SSP/SP e CPF. 410.753.478-23, ocupante da função pública de **Psicólogo**, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.989 de 28 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.989, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia os membros para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedranópolis, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedranópolis, como segue:

I – Do Governo Municipal:

a) 2(dois) representantes do Executivo Municipal do Setor de Ação Social:

Titular: Jeisa Daiana Faria Marques

RG. 32.716.770-1 – CPF. 313.735.638-50

Suplente: Edinison Ferreira da Cruz

RG. 23.357.059-7 – CPF. 751.969.216-72

Titular: Leandro Raiotto Andrade

RG. 41.364.774-8 – CPF. 223.979.748-78

Suplente: Aguinaldo Coelho

RG. 14.726.861-8 – CPF. 044.406.578-42



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

a) 1(um) representante do Executivo Municipal da Saúde:

Titular: Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin

RG. 30.194.228-6 – CPF. 284.275.008-07

Suplente: Valdeci Viegas Cespedes

RG. 18.551.626 – CPF. 093.625.158-14

b) 1(um) representante do Executivo Municipal da Educação:

Titular: Cláudia Alves de Aquino

RG. 25.936.295-5 – CPF. 148.280.438-70

Suplente: Inez Aparecida Gomes Milhorini

RG. 22.868.812-7 – CPF. 114.324.778-70

II – Da Sociedade Civil:

a) 2(dois) representantes de Usuários:

Titular: Roseli Bizzio

RG. 26.347.945-6 – CPF. 169.863.658-02

Suplente: Erica Cristiane Tanganeli

RG. 35.723.648-8 – CPF. 338.575.498-40

Titular: Eliane Ferreira Costa Sotana

RG. 32.018.615-5 – CPF. 221.739.698-62

Suplente: Aline Cristina Pinto Minervino

RG. 44.626.677-2 – CPF. 232.819.928-38

III- Dos Trabalhadores que atuam da área da Assistência Social:

Titular: Josiani Cristina da Silva Pasqualotto

RG. 45.040.315-4 – CPF. 372.016.938-32

Suplente: Ivone Aparecida da Silva Tarlau

RG. 16.215.350-8 – CPF. 133.422.878-70

Titular: Tainara da Silva Souza

RG. 48.151.134-9 – CPF. 374.640.998-50

Suplente: Gleicimara de Souza Savoie

RG. 57.539.556-4 – CPF. 469.125.628-84

Parágrafo 1º - A cada titular haverá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo 2º - Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio, cabendo-lhe ainda a observância, no que couber, da legislação pertinente em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria N.º 6.796 de 15 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.990 de 02 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 6.990, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 ao servidor Sr. **LUIZ PAULO HENRIQUE**, portador da identidade nº 9.925.132-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Mecânico**, a partir de 17/04/2023, com término previsto para 16/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano Da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

de Licitação nomeada pela Portaria nº 6972/23, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa Construtora Construcerto Ltda – EPP - CNPJ Nº 20.323.692/0001-16, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário Reinaldo Mantovani, município de Pedranópolis, conforme Termo de Convênio nº 101778/2021 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Pedranópolis, referente a Tomada de Preço nº 11/23 – Processo nº 41/23.

Pedranópolis, 04 de maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 39/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Construtora Construcerto Ltda - EPP

Assinatura: 08/05/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário Reinaldo Mantovani, município de Pedranópolis, conforme Termo de Convênio nº 101778/2021 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Pedranópolis

Valor: R\$ 582.518,38

Prazo de Execução: 12 meses

Prazo de Vigência: 24 meses

Tomada de Preço nº 11/23 – Processo nº 41/23

LICITAÇÕES

DESPACHO CONVITE Nº 11/23

DESPACHO

Convite nº 11/23

Processo nº 31/23

Objeto: “Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para os serviços de pinturas de sinalização viária e de guias do município de Pedranópolis”.

Considerando que somente uma empresa apresentou proposta na presente licitação. Não tendo assim competitividade no certame. Determino ao Setor de Licitação a Anulação do referido Processo. Aguarde por novas deliberações.

Cumpra-se.

Pedranópolis, 03 de abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DESPACHO CONVITE Nº 15/23

DESPACHO

Convite nº 15/23

Processo nº 48/23

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais, visando informar a população a respeito dos serviços prestados pelo município bem como obras, eventos e projetos desta municipalidade além de outras informações de caráter geral e de interesse público, por meio de registro em meio eletrônico, para a administração pública do Município de Pedranópolis”.

Considerando que somente uma empresa apresentou proposta na presente licitação. Não tendo assim competitividade no certame. Determino ao Setor de Licitação a Anulação do referido Processo. Aguarde por novas deliberações.

Cumpra-se.

Pedranópolis, 03 de maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DESPACHO CONVITE Nº 16/23

DESPACHO

Convite nº 16/23

Processo nº 50/23

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Execução de Iluminação Pública no CDHU Pedranópolis “E”, localizado no Distrito de Santa Izabel do Marinheiro e CDHU Pedranópolis “F”, localizado no município de Pedranópolis.

Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta na presente licitação. Determino ao Setor de Licitação a Anulação do referido Processo. Aguarde por novas deliberações.

Cumpra-se.

Pedranópolis, 03 de maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005 DE 08 DE MAIO DE 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 005, 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a listagem definitiva das inscrições, capacitação dos pré-candidatos e aplicação da prova objetiva escrita para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pedranópolis/SP – 2024-2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.084 de 08 de fevereiro de 2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA e Conselho Tutelar, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 que alterou a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA;

Art. 1º. Após o cumprimento do prazo recursal e análise e resposta dos recursos ora apresentados, a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, apresenta a listagem definitiva dos candidatos, disposta no quadro demonstrativo abaixo.

Nº Inscrição	Nome	Status
01	Paulina Bento de Lima	Deferido
02	Deliane Pereira Santos Freire	Deferido
03	Patricia Drieli Medrado	Deferido
04	Lais Fuzaro Goes Seolin	Deferido
05	Conceição Heleno Ferrari	Deferido
06	Lais Neves Fernandes dos Santos	Deferido
07	Edna Milena Santos Lima Marin	Deferido
08	Nívea Maria Dias	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.474



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



09	Leila Tavares de Paiva	Deferido
10	Taise Cavalini Martins Gisuato	Deferido
11	Renata Viçote	Deferido

Art. 2º. A capacitação sobre Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 16 de maio de 2023, das 19h às 21h, na Sala de Reunião de Pedranópolis, localizada na Rua Antônio da Cruz, 485 – Centro, Pedranópolis/SP.

Art. 3º. A prova será realizada no dia 21 de maio de 2023, das 14h00 às 17h00, nas dependências da Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima, situada na Rua Francisco Castilho Padilha, 122 – Centro, Pedranópolis/SP.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Egberto de O. B. de Jesus
Egberto de Oliveira Batista de Jesus

Vice-Presidente da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA